



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 04/2022 - PROPGPEC
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS À ESPECIALIZAÇÃO EM
PRÁTICAS MUSICAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos à **Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica (EPMEB)**, para o ano letivo de 2022.

1. DO CURSO

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso na Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, no primeiro semestre de 2022.
- 1.2 A Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica tem como objetivo oferecer subsídios práticos e teóricos para licenciados que trabalham com música na Educação Básica.
- 1.3 A Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica terá duração de 375 (trezentos e setenta e cinco) horas, que deverão ser cumpridas em um ano de curso, ao fim do qual deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de caráter inédito.
- 1.4 A Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica segue a modalidade à distância, com encontros presenciais mensais. As aulas ocorrerão *online* na plataforma Moodle.
- 1.5 Os assuntos acadêmicos relacionados à Secretaria, que exigirem a presença do candidato/estudante, deverão ser tratados na Secretaria do *Campus* São Cristóvão II.
- 1.6 A Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica é dividido em seis módulos, ao longo dos quais serão realizados 10 (dez) encontros presenciais, sendo um por mês, com carga horária de 8h cada um. Os encontros acontecerão na cidade do Rio de Janeiro, aos sábados, das 8h às 17h, no Espaço Musical do Colégio Pedro II, localizado no *Campus* São Cristóvão II (Campo de São Cristóvão, 177).
- 1.7 Para a realização da Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes itens:
 - a) ter acesso à *Internet* com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
 - b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
 - c) ter disponibilidade semanal de, pelo menos, 10 (dez) horas para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio da plataforma do Curso;
 - d) respeitar o cronograma de atividades oferecidas pelo Curso; e
 - e) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Cidade do Rio de Janeiro, conforme disposto em 1.6.
- 1.8 O aluno infrequente em uma disciplina, online ou presencial, ou mesmo nas atividades disponíveis na plataforma de aprendizagem, sem justificativa, terá sua matrícula cancelada. A reprovação em disciplina também acarreta o cancelamento da matrícula e impede a realização do TCC. Casos especiais serão avaliados pela Coordenação em conjunto com o Colegiado do Curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1 São oferecidas 20 (vinte) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 15 (quinze) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vagas para pessoas com deficiência (PcD) e 4 (quatro) vagas para candidatos

- autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3 As vagas reservadas para o segmento PPI e para pessoas com deficiência (PcD) poderão ser remanejadas para o segmento ampla concorrência sempre que não houver candidato aprovado e classificado para o segmento, assim como as vagas não preenchidas para a ampla concorrência podem ser transferidas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PcD).
- 2.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas; contudo, pode haver reclassificação ou ampliação das vagas oferecidas, respeitada a divisão proporcional apresentada em 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos (<https://dhui.cp2.g12.br/>).
- 3.2 Todas as informações sobre as etapas do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica – Turma 2022 serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados divulgados e relacionados ao presente Processo Seletivo.
- 3.3 Poderá inscrever-se para a Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica o candidato que possua diploma de curso superior de Licenciatura ou de Pedagogia.
- 3.4 Serão considerados apenas diplomas de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, emitidos por Instituição de Ensino Superior brasileira ou, se estrangeiros, revalidados por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96.
- 3.5 Para inscrever-se, o candidato deverá obrigatoriamente:
- preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, no período definido no Cronograma (Anexo I), de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
 - imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo;
 - seguir as orientações sobre os procedimentos a serem executados para realização das etapas do Processo Seletivo e que estarão disponíveis no site do Colégio Pedro II (<https://dhui.cp2.g12.br/>) após o período de validação das inscrições, de acordo com o Cronograma (Anexo I);
 - imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil, com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28883-7;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (janeiro, fevereiro ou março);
 - Vencimento: 04/03/2022
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - efetuar o pagamento da inscrição até o dia 04 de março de 2022, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.6 O candidato com necessidades específicas que precise de condições especiais para a realização do Exame escrito remoto deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.7 O atendimento à solicitação de condição especial para realização do Exame escrito remoto está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.8 A pessoa com necessidade específica participará do Processo Seletivo à Especialização em Práticas Musicais

na Educação Básica em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

- 3.9 O candidato com necessidades específicas amparado pelo disposto no Item 3.6 deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID para o *e-mail* posgrad@cp2.g12.br até o dia 03 de março de 2022.
- 3.10 A correção e a autenticidade das informações, bem como dos documentos citados e enviados, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.11 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e de *Internet*, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.12 O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do requerimento de inscrição pela *Internet* não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.13 Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 3.14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.15 Em hipótese nenhuma, haverá devolução de taxa de inscrição.
- 3.16 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.17 O candidato deverá consultar a página eletrônica do Processo Seletivo (<https://dhui.cp2.g12.br/>) a partir de 16 de março de 2022, para ter acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição e às instruções para realização do Exame escrito remoto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo de candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores da Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica, especialmente designada para esse fim.
- 4.2 Estarão habilitados para o Processo Seletivo apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.3 Todas as etapas da seleção serão realizadas remotamente, pelas plataformas virtuais utilizadas pelo Colégio Pedro II, em datas previstas no Cronograma (Anexo I) deste Edital e na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.4 O Colégio Pedro II não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores e redes; quebra de *links*; arquivos e *links* corrompidos ou não compartilháveis; transmissão de dados; redação equivocada de endereços eletrônicos, e afins.
- 4.5 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - a) Exame escrito remoto, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Vídeo de apresentação, de caráter eliminatório; e
 - c) Análise documental, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.6 O Exame escrito remoto constará de uma redação (dissertação argumentativa) a ser desenvolvida pelo candidato a partir da leitura de textos e de outros materiais disponibilizados no enunciado do Exame.
- 4.7 A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato um grau em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Como critérios de avaliação serão considerados:
 - a) a articulação da dissertação com o(s) texto(s) e outros materiais disponibilizados;
 - b) a redação produzida;
 - c) o conteúdo, a coesão e a coerência do texto.
- 4.8 Para a realização do Exame escrito remoto, o candidato deverá acessar o ambiente Moodle do Colégio Pedro II por meio do *link*, usuário e senha fornecidos pelo Manual de Instruções em data definida no Cronograma (Anexo I).
- 4.9 O Exame escrito remoto terá duração de **duas horas** e será realizado **às 9h**, na data definida no Cronograma (Anexo I).
- 4.10 No dia do Exame escrito remoto, e no ambiente virtual de realização dessa etapa, o candidato deverá enviar, seguindo as orientações do Manual de Instruções, o seguinte material:

- a) *link* para acesso ao Vídeo de apresentação; e
 - b) documentos comprobatórios da etapa da Análise documental, em arquivo único.
- 4.11 Os candidatos que não submeterem o *link* do vídeo e os documentos comprobatórios para a Análise documental no dia do Exame escrito remoto estarão automaticamente eliminados do certame.
- 4.12 Serão considerados aprovados no Exame escrito remoto os candidatos que obtiverem grau mínimo 7,0 (sete).
- 4.13 Os candidatos aprovados no Exame escrito remoto terão o Vídeo de apresentação avaliado.
- 4.14 No Vídeo de apresentação devem constar, obrigatoriamente:
- a) um relato da experiência pedagógica do candidato e de como esta se relaciona com a música; e
 - b) uma demonstração prática dessa experiência, por meio de execução vocal, instrumental ou vocal e instrumental.
- 4.15 O Vídeo de apresentação deve ter a duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos.
- 4.16 O Vídeo de apresentação deve atender aos critérios de ética e de respeito aos direitos humanos.
- 4.17 O Vídeo de apresentação deverá ser postado no *YouTube* ou em plataforma similar, podendo ter a visibilidade configurada como “Não listado”, se for no *YouTube*, por exemplo.
- 4.18 Serão considerados aptos para a Análise documental os candidatos aprovados no Exame escrito remoto, cujo Vídeo de apresentação atender ao disposto nos itens 4.14, 4.15 e 4.16 do presente Edital.
- 4.19 Não será atribuída pontuação ao Vídeo de apresentação.
- 4.20 Os candidatos considerados aptos na etapa do Vídeo de apresentação terão a documentação avaliada, nos termos da tabela de pontuação constante no Anexo II, cuja pontuação máxima possível é 10,0 (dez).
- 4.21 Os documentos deverão ser escaneados (frente e verso, quando necessário) e salvos na ordem descrita na tabela do Anexo II, em um único arquivo no formato PDF.
- 4.22 O diploma de curso superior de licenciatura ou pedagogia não terá qualquer pontuação, por ser requisito básico de acesso ao curso e critério de eliminação nesta etapa.
- 4.23 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e link para realização das diferentes etapas do Processo Seletivo, bem como providenciar equipamento adequado com acesso à Internet para realizar as etapas da seleção.
- 4.24 Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas deste Processo Seletivo, sob qualquer pretexto.
- 4.25 Os resultados de cada etapa, assim como o resultado final, que constará do somatório das notas do Exame escrito remoto e da Análise documental, serão disponibilizados na página oficial do Processo Seletivo. Será responsabilidade do candidato consultar essas informações.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Ao resultado do Exame escrito remoto deste Processo Seletivo e à Análise documental do mesmo, cabem recursos pelo candidato, que deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pós- Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, nos prazos definidos no Cronograma (Anexo I).
- 5.2 O recurso deverá ser interposto pelo interessado no Protocolo Geral, por meio de envio de mensagem eletrônica para sepro@cp2.g12.br, com o assunto “Recurso Processo Seletivo EPMEB 2022”.
- 5.3 Na data definida no Cronograma (Anexo I), o candidato solicitante de recurso terá acesso à cópia de seu Exame escrito remoto e redigirá, em formulário próprio, o recurso à Banca, referente a esta etapa.
- 5.4 Na data definida no Cronograma, o candidato também poderá interpor recurso referente à Análise documental.
- 5.5 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme as datas constantes do Cronograma (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 7,0 (sete) no Exame escrito remoto, tiverem o Vídeo de apresentação considerado apto e os documentos comprobatórios enviados.
- 6.2 A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente do somatório das notas do Exame escrito remoto e da Análise documental.

- 6.3 Em caso de empate de candidatos, serão adotados os seguintes itens como critério de desempate, nesta ordem:
- O candidato de maior idade;
 - O candidato de maior tempo de docência em música;
 - O candidato de maior tempo de docência em educação; e
 - O candidato com maior nota no Exame escrito remoto.
- 6.4 Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, dentro do número total de vagas oferecidas, de acordo com item 2.1.
- 6.5 O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas.
- 6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo Seletivo.
- 6.7 Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação em nenhuma das etapas do Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicados na página oficial do Processo Seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no período definido no Cronograma (Anexo I), em local e horário divulgados na página do Processo Seletivo.
- 7.2 No dia da matrícula, o candidato deverá entregar/enviar todos os documentos listados abaixo:
- cópia autenticada do Diploma de curso superior, nos termos dispostos no item 3.3 do presente Edital (frente e verso), ou da certidão de conclusão do curso. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96;
 - cópia do Histórico Escolar do curso de licenciatura ou curso superior citado no item 3.3;
 - cópia do documento de identificação com foto;
 - cópia do CPF;
 - duas fotos 3x4 recentes;
 - Ficha de cadastro preenchida (disponível no site do Colégio, junto à listagem de classificação final);
 - Termo de Compromisso (disponível no site do Colégio, junto à listagem de classificação final).
- 7.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar a totalidade dos documentos listados no item 7.2, no ato da matrícula.
- 7.4 O candidato que não comparecer à matrícula no período estipulado será considerado desistente.
- 7.5 O aluno matriculado que, nas duas primeiras semanas de aula, não acessar a plataforma de aprendizagem na qual o Curso ocorre será considerado desistente da vaga.
- 7.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados candidatos aprovados para ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem geral decrescente de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame; e
 - não enviar o Vídeo de apresentação e/ou não apresentar os documentos comprobatórios de formação e atuação profissional;
 - não atender aos critérios de ética e de respeito aos direitos humanos em qualquer das etapas do Processo Seletivo.
- 8.3 Antes da matrícula, o candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja aprovado, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.

- 8.4 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 8.5 Caso a Comissão verifique que houve falsidade na declaração, o candidato perderá a vaga.
- 8.6 Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, ouvida a Banca do Processo Seletivo de alunos à Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 04/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica)

Evento	Período
Inscrições	18/01/2022 a 03/03/2022
Divulgação das inscrições validadas	14/03/2022
Comprovante de confirmação de inscrição	16/03/2022
Divulgação do Manual de Instruções para acesso ao ambiente do Exame escrito remoto	16/03/2022
Exame escrito remoto, envio do vídeo e dos documentos comprobatórios (9h)	20/03/2022
Resultados do Exame escrito remoto e dos Vídeos de apresentação	31/03/2022
Divulgação do Manual de Instruções para solicitação de vista de prova e de recurso ao resultado do Exame escrito remoto	31/03/2022
Pedido de vista do Exame escrito remoto	01/04/2022, até às 16 h
Vista de prova e pedido de recurso ao Exame escrito remoto	04/04/2022
Resultados dos recursos ao Exame escrito remoto	06/04/2022
Resultado da Análise documental	08/04/2022
Divulgação do Manual de Instruções para solicitação recurso ao resultado da Análise documental	08/04/2022
Pedido de recurso à Análise documental	11/04/2022, até às 16h
Resultado dos recursos à Análise documental	13/04/2022
Classificação Final	13/04/2022
Matrícula	18 e 19/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

(Edital nº 04/2022- PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos à Especialização em Práticas Musicais na Educação Básica)

Candidato(a)	
--------------	--

1) Formação acadêmica em nível superior

Curso	Instituição
• Licenciatura em Educação Musical	
• Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música	
• Curso superior de Pedagogia	
• Licenciatura em	

2) Experiência docente (o candidato pode pontuar em todos os quesitos, respeitando-se o limite máximo de anos, admitindo-se concomitância de atividades distintas em um mesmo período)

• Exercício do magistério em música na Educação Básica	Máximo de 4 anos/ 1 ponto por ano	
• Exercício do magistério na Educação Básica em outra área	Máximo de 4 anos/ 0,6 pontos por ano	
• Exercício do magistério em música/outros cursos	Máximo de 4 anos/ 0,4 pontos por ano	

3) Experiência prática com música (a ser comprovada documentalmente)

• Atuação como Instrumentista/vocalista/compositor/arranjador/regente/cantor de coral	Máximo de 2 anos/ 0,2 pontos por ano	
• Apresentação em eventos musicais	Máximo de 2 eventos/ 0,2 pontos por evento	

4) Eventos acadêmicos (sem concomitância de modalidades de participação em um mesmo evento)

Participação em eventos (ouvinte)	Máximo de 2 eventos/ 0,2 pontos por evento	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Máximo de 2 eventos/ 0,4 pontos por evento	
	TOTAL	